



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA -GERAL DO ESTADO**

Portaria nº /2015-PGE.G.

Belém, 18 de fevereiro de 2016.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art. 10-A da Lei nº 7.777, de 23.12.2013, que institui a Gratificação de Desempenho de Apoio à Procuradoria – GDAP, regulamentado pelo Decreto nº 1.020, de 14.04.2014;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho coletivo no alcance das metas organizacionais, as quais serão fixadas anualmente em ato do Procurador-Geral do Estado, conforme previsto no § 3º, do Art. 10-A, da citada Lei; e

CONSIDERANDO que o desempenho dos servidores do Quadro de Apoio concorre diretamente para o cumprimento da missão institucional da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

I – Instituir metas organizacionais anuais, visando o aprimoramento contínuo das ações de assessoramento e consultoria jurídica ao Poder Executivo, bem como aos órgãos da Administração Indireta, e o ingresso em juízo em nome do Estado do Pará;

II - O detalhamento das ações/atividades a serem realizadas pelos setores para alcance das metas organizacionais no exercício de 2016, será desdobrado e apresentado quadrimensalmente à Comissão da GDAP, nos termos do Decreto 1.020, de 14.04.2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO SABOIA DE MELO NETO
Procurador-Geral do Estado